



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Guaiúba**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que, conforme disposições e prazos da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais aplicáveis, foi afixado no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal a Lei Nº 1.139, em 31 de agosto de 2023.

*Antônio Ítalo Rodrigues de Almeida*

Antônio Ítalo Rodrigues de Almeida  
Chefe de Gabinete

**LEI Nº 1.139, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

**DENOMINA A RUA NOVA ALIANÇA NO  
DISTRITO DE DOURADO DO MUNICÍPIO DE  
GUAÍUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Guaiúba aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º:** Fica denominada de Rua Nova Aliança no Distrito de Dourado Município de Guaiúba.

**Parágrafo Único:** A rua que trata o artigo 1º situa-se no início da CE 451.

**Art. 2º:** Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a mandar confeccionar placas relativas á denominação de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º:** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º:** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE  
2023.**

*Izabella Mª Fernandes da Silva*  
Izabella Maria Fernandes da Silva  
Prefeita Municipal de Guaiúba/CE

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA  
PROTOCOLO

Guaiúba, 12 de 09 de 2023

*[Assinatura]*  
Responsável